

## NOTIFICAÇÃO Contribuição Assistencial ao SINDPD (EXERCÍCIO DE 2014)

Senhor Empregador

Nas Assembléias Gerais desta entidade, realizadas nos termos do Edital publicado nos Jornais: Diário de São Paulo, de São Paulo; Folha da Região, de Araçatuba; O Imparcial, de Araraquara; Jornal da Cidade, de Bauru; Jornal Folha de Campinas, de Campinas; Jornal de Jundiaí, de Jundiaí; O Imparcial, de Presidente Prudente; Jornal A Cidade, Ribeirão Preto; A Tribuna, de Santos; O Vale, São José dos Campos; Diário da Região, de São José do Rio Preto e Jornal Cruzeiro do Sul; de Sorocaba, todos em edição de 19 de novembro de 2013, os trabalhadores aprovaram um desconto para o SINDPD nos seguintes termos:

*"As empresas descontarão de todos os empregados, sindicalizados ou não, 1% (um por cento) ao mês, limitado a R\$ 30,00 (trinta reais), a partir de janeiro de 2014, em favor do SINDPD".*

**"ENDEREÇO DE ENTREGA DA CARTA DE OPOSIÇÃO EM SÃO PAULO"**  
**Rua Comendador Roberto Ugolini, 152, Moóca – São Paulo - SP**

- 1) O recolhimento será feito através de guia emitida pelo SINDPD. Após o recolhimento, as empresas remeterão ao SINDPD cópia da guia quitada e a relação nominal dos empregados, especificando os respectivos cargos, salários e contribuições realizadas;
- 2) O descumprimento desta cláusula, resolver-se-á através de indenização a cargo do empregador, na forma do Artigo 186 do Código Civil, em valor correspondente ao da Contribuição não recolhida, acrescida de multa, correção monetária e juros moratórios na forma da lei;
- 3) Fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias, do dia **06 de janeiro de 2014 ao dia 15 de janeiro de 2014**, de Segunda a Sábado das **9h00 às 17h00**, para os empregados **NÃO SÓCIOS DO SINDPD** oporem-se ao desconto, através de manifestação **escrita e individualizada** a ser apresentada pessoalmente nos seguintes endereços: **São Paulo:** Rua Comendador Roberto Ugolini, 152, Moóca, São Paulo, SP; **Araçatuba:** Rua Campos Sales, 97, 9º andar, sala 94, Edifício Campos Sales, Centro, Araçatuba, SP; **Araraquara:** Rua Padre Duarte, 151, sala 57, Edifício América, Araraquara, SP; **Bauru:** Avenida Getúlio Vargas, 21-51, Cj. 21, Jd. Europa, Bauru, SP; **Campinas:** Rua Barreto Leme, 1479, Centro, Campinas, SP; **Jundiaí:** Av. Jundiaí, 549, Anhangabaú, Jundiaí, SP; **Presidente Prudente:** Av. Coronel José Soares Marcondes, 871, Sala 112, Bosque, Presidente Prudente, SP; **Ribeirão Preto:** Rua Cândido Portinari, 75, Jd. América, Ribeirão Preto, SP; **Santos:** Av. Ana Costa, 79, cj. 82, Vila Mathias, Santos, SP; **São José dos Campos:** Rua Major Vaz, 274, Vila Ady Anna, São José dos Campos, SP; **São José do Rio Preto:** Rua Silva Jardim, 2378, Boa Vista, São José do Rio Preto, SP e **Sorocaba:** Rua da Penha, 122, Centro, Sorocaba, SP.
- 4) Aos empregados **NÃO SÓCIOS DO SINDPD** que, devidamente comprovado, estiverem de férias, licença saúde, licença maternidade ou acidente do trabalho no período previsto no item 3º, fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias corridos, quando do seu retorno, ao trabalho, o direito de oporem-se ao desconto, através de manifestação escrita e individualizada a ser apresentada pessoalmente na Sede e nas Delegacias Regionais do SINDPD.
- 5) Os empregados, **NÃO SÓCIOS DO SINDPD**, que **estiverem trabalhando fora do Estado de São Paulo** poderão encaminhar a oposição através de **carta registrada individualizada**, endereçada à sede do SINDPD, Av. Angélica, 35, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01227-000.
- 6) As oposições levadas a efeito mediante listas ou cartas, mesmo enviadas ao SINDPD, através de Cartório, serão consideradas desacato às Assembléias e nulas de pleno direito, na forma do artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Solicitamos conforme prevê a CLÁUSULA 63ª – COMUNICAÇÕES DO SINDPD, da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, que cópia desta notificação seja afixada nos quadros de avisos dessa empresa, para que seus empregados tomem conhecimento do teor da decisão.

A vista do exposto é a presente, para NOTIFICÁ-LO, de que o não recolhimento da Contribuição Assistencial ao SINDPD até o dia 10.02.2014 caracterizará a mora e sujeitará essa empresa à multa, correção monetária e juros moratórios na forma da lei.

São Paulo, 16 de dezembro de 2013



**ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO**  
Presidente

jgon/rc

FUNDADO EM 14/08/1984 - CNPJ 55.537.666/0001-75 - Avenida Angélica, 35 - Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01227-000  
www.sindpd.org.br • sindpd@sindpd.org.br • Central de Atendimento: (11) 3823-5600